**APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

**IMR - Instrumento de Medição de Resultados**

O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, conforme inciso IX, do ANEXO I, da IN nº 5/2017. O modelo adotado neste documento é aquele presente no ANEXO V-B da referida IN.

Método adotado e escopo

Adotou-se a PONTUAÇÃO PENALIZADORA, em que quanto maior a pontuação, mais penalizada será a empresa. Cada ponto obtido, a partir dos quesitos avaliados, significa que a empresa cometeu alguma falha na execução do serviço. Não havendo ocorrências que desabone a execução do serviço, a pontuação do IMR será 0 (zero).

Este IMR é composto pelo seguinte indicador:

INDICADOR 1 - para aferir mensalmente as ocorrências na execução do contrato; A seguir, é explicado sobre como preenchê-lo.

INDICADOR 1 – Ocorrências

Caso a empresa cometa alguma das ocorrências da Tabela 1, a seguir, o fiscal deverá:

marcar com “X” na coluna Sim;

colocar a referida pontuação na coluna Pontos, sendo:

* 2 (dois) pontos para ocorrência de grau Alto; e

* 1 (um) ponto para ocorrência de grau Médio.

Caso a empresa não comenta nenhuma das ocorrências da Tabela 1, a seguir, o fiscal deverá:

marcar com “X” na coluna Não;

não colocar nenhuma pontuação.

**Tabela 1 – Rol de possíveis ocorrências da execução do contrato**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Grau de relevância** | **Possível ocorrência** | **Sim** | **Não** | **Pontos** |
| ALTO | Deixar de cumprir prazo estabelecidos pelo Contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO para o adimplemento de obrigação. |  |  |  |
| ALTO | Não providenciar tempestivamente a cobertura dos postos/ reposição de funcionários faltosos, se necessário. |  |  |  |
| ALTO | Deixar de fornecer uniformes, materiais e/ou equipamentos conforme proposta comercial da empresa contratada. |  |  |  |
| ALTO | Deixar de realizar o pagamento dos salários nas datas previstas em lei ou em convenção coletiva de trabalho. |  |  |  |
| ALTO | Deixar de realizar o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS de seus funcionários, conforme exigências trabalhistas |  |  |  |
| ALTO | Deixar de realizar o recolhimento das contribuições previdenciárias de seus funcionários, conforme exigências trabalhistas |  |  |  |
| ALTO | Deixar de realizar o pagamento de auxílio- alimentação a seus funcionários nas datas previstas em lei ou em convenção coletiva de trabalho. |  |  |  |
| ALTO | Deixar de realizar o pagamento do vale transporte de seus funcionários nas datas previstas em lei ou em convenção coletiva de trabalho. |  |  |  |
| ALTO | Deixar de entregar com presteza e integralidade documentação exigida no contrato ou solicitada pela Fiscalização. |  |  |  |
| MÉDIO | Deixar de comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as regularizações necessárias. |  |  |  |
| MÉDIO | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais. |  |  |  |
| MÉDIO | Apresentação dentro do prazo de notas fiscais/relatórios de entrega dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços. |  |  |  |
| MÉDIO | Reclamação formal da prestação dos serviços, feita por servidor ou usuário em geral, após análise da fiscalização. |  |  |  |
| MÉDIO | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados. |  |  |  |
| **Total de Pontos** | | | |  |

De acordo com a pontuação obtida na Tabela 1, anterior, deve-se verificar, conforme indicador a seguir, se haverá algum ajuste no pagamento da Nota Fiscal.

|  |  |
| --- | --- |
| **INDICADOR 1 – Ocorrências cometidas da Tabela 1** | |
| Item | Descrição |
| Finalidade | Garantir a eficiência, eficácia e efetividade do cumprimento dos serviços conforme Termo de Referência (TR). |
| Meta a cumprir | 100% dos serviços executados, sem a existência de ocorrências. |
| Instrumento de medição | Folha de ponto; |
| Controle de materiais; |
| Certidões negativas; |
| Demais documentos necessários a emissão da nota fiscal. |
| Forma de acompanhamento | O fiscal técnico fará conferências e averiguações utilizando- se dos instrumentos de medição citados; O fiscal técnico criará planilha de controle de a qual deverá ser preenchida diariamente, a fim de verificar se está havendo descumprimento no serviço; e |
| O fiscal fará a aferição da execução dos serviços conforme Tabela 1. |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de Cálculo | O total de pontos das ocorrências de faltas cometidas mensalmente, quando houver, refletirá o percentual do não atingimento da meta (%) e em glosas na fatura mensal, se for o caso. |
| Início de Vigência | Data da assinatura do contrato. |
| Faixas de ajuste no pagamento | X ≤ 3 = Pagamento de 100% do valor da fatura |
|  |
| 4 ≤ X ≤ 6 = Pagamento de 95% do valor da fatura |
|  |
| 7 ≤ X ≤ 9 = Pagamento de 90% do valor da fatura |
|  |
| 10 ≤ X ≤ 12 = Pagamento de 85% do valor da Nota Fiscal |
| Sanções | 1 ≤ X ≤ 9 – aplicar |
| Advertência e/ou Notificações, quando for o caso. |
|  |
| 10 ≤ X ≤ 12 – aplicar Advertência e Multa conforme cláusula das sanções do Contrato. |
|  |
| Ocorrência de pontuação acima de 12 pontos, caracterizar- se á inexecução parcial, podendo ocorrer a rescisão unilateral |
| Observações | (Espaço para o fiscal do contrato descrever a(s) ocorrências, ou evidenciar que não houve ocorrências no referido mês) |
| Tendo ocorrências dentro da tolerância segue no quadro ao lado o valor mensal do contrato com pontuação | R$ 0,00 |

Natal - RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

Nome do fiscal